



**ATO N.º 003 DE 10 DE ABRIL DE 2017.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XV, do art. 9º, do Código Brasileiro de Justiça Desportiva,

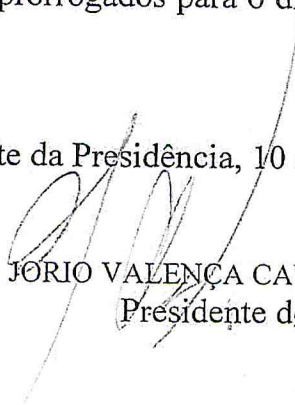
**CONSIDERANDO** as festividades da semana santa.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Não haverá expediente no âmbito do Tribunal de Justiça Desportiva de Pernambuco nos dias 13 e 14 de abril de 2017.

Art. 2º – Os prazos que se iniciam ou se encerram nessas datas, ficam automaticamente prorrogados para o dia 17 de abril subsequente (segunda-feira).

Gabinete da Presidência, 10 de abril de 2017.

  
JORIO VALENÇA CAVALCANTI FILHO  
Presidente do TJD/PE